



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Fundada em 18 de Fevereiro de 1808

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Largo do Terreiro de Jesus, s/n – Pelourinho

40026-010 Salvador, Bahia, Brasil

Telfax: (55) (71) 3283-5582 – 3283-5567

[www.fameb.ufba.br](http://www.fameb.ufba.br)

[pos.saude@ufba.br](mailto:pos.saude@ufba.br)



### PORTARIA PPgCS-FMB-UFBA Nº 002/2011

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPgCS) da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, Professor **JAMARY OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições, após aprovação do Colegiado do mesmo Programa em 28 de abril de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão composta pelos Professores Nicolaus Albert Borges Schriefer, Maria Olívia Amado Ramos Bacellar, Régis de Albuquerque Campos, Maria Ilma Araújo, Paulo Machado, Marcus Lessa e Camila Oliveira, sob a presidência do primeiro, para avaliar os Relatórios referentes à atividade obrigatória Pesquisa Orientada no ano de 2011.

Parágrafo 1º. O trabalho da Comissão englobará avaliar a compatibilidade entre o Relatório apresentado e o respectivo Projeto de Pesquisa aprovado no processo seletivo, com ênfase para o item cronograma.

Parágrafo 2º. O trabalho da Comissão será conclusivo em duas opções: aprovado ou reprovado.

Parágrafo 3º. A Comissão poderá eleger Relatórios aprovados que necessitem recomendação quanto ao andamento do Projeto, com vistas a cumprir o calendário acadêmico para as defesas de Mestrado e Doutorado, conforme registrado no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, sendo os prazos máximos 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado, prazos esses não prorrogáveis.

Parágrafo 4º. A Comissão consolidará seus pareceres por meio de Relatório a ser encaminhado ao Colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias em havendo necessidade.

Art. 2º. O prazo para entrega dos Relatórios por parte dos alunos será **15 de agosto de 2011, às 12h** e **15/02/2012, às 12h**.

Art. 3º. Ficam revogadas as anteriores disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA  
SAÚDE (PPGCS) DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, em 05 de Maio de 2011

Prof. **JAMARY OLIVEIRA FILHO**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde